



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 - MP/PGJ

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 006/2019 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMA LTDA**, visando à prestação de serviços de implantação, licenciamento de uso mensal, serviços sobre a infraestrutura e serviço sob demanda do Sistema **SAJ/MP**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMA LTDA**, com sede na cidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, Av. Luiz Boiteux Piazza, Lote 87/89, Cachoeira do Bom Jesus, 88.056-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 82.845.322/0001-04, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ison Aparecido Stabile**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade n.º 6.071.102 – SSP/SC e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 433.346.799-34, tendo em vista o que consta no Processo n.º **2020.017377**, doravante referido por **PROCESSO**, e em consequência do Despacho de Inexigibilidade de Licitação n.º 26.2019.AJ-PGJ.0289088.2017.015215 (PI 2017.015215), resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto:

- **Aditamento** do Contrato Administrativo n.º 006/2019 – MP/PGJ, para adequação do período de suporte do primeiro nível, sem impactação sobre o valor ajustado contratualmente;
- **Prorrogação** da execução dos serviços e da vigência do instrumento contratual;
- **Reajustamento** do valor do contrato.

**Parágrafo único.** As alterações acima não caracterizam mudança de objeto e tem como fundamento as disposições constantes nas **cláusulas décima segunda, décima quarta e décima quinta**, bem como as disposições constantes no art. 57, II, e art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DO PERÍODO DE SUPORTE DE PRIMEIRO NÍVEL AO USUÁRIO INTERNO:

Por meio do presente aditivo, o serviço de Suporte de Primeiro Nível ao Usuário Interno, abrangido pelo Licenciamento de Uso Mensal do SAJ/MP, previsto na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo n.º 006/2019 – MP/PGJ, passa a ser disponibilizado pela **CONTRATADA**, em **dias úteis e dias de ponto-facultativo e feriados previstos exclusivamente no Calendário Anual da CONTRATANTE**, que segue anexo a este aditivo, **das 08h00 às 18h00**.

**Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** passa a disponibilizar, ainda, o **serviço de plantão** do Suporte de Primeiro Nível aos **sábados, domingos, feriados nacionais e demais dias não úteis, das 8h às 18h**, de forma remota.

**Parágrafo segundo.** A adequação do período de prestação do serviço de Suporte de Primeiro Nível ao Usuário Interno não importará em nenhum custo adicional à **CONTRATANTE** durante a vigência do presente aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL:

Por meio do presente termo aditivo, os seguintes itens de serviços ficam reajustados em **7,78% (sete inteiros e setenta e oito centésimos por cento)**, conforme o Índice Geral de Preços (IGP-M):

Serviços	Valor mensal	Índice do reajuste	Valor mensal com reajuste
SUSTENTAÇÃO	R\$ 40.450,00	7,78%	R\$ 43.597,01
GARANTIA DE EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA E FUNCIONAL	R\$ 75.100,00	7,78%	R\$ 80.942,78
SUPORTE DE PRIMEIRO NÍVEL	R\$ 64.867,20	7,78%	R\$ 69.913,87
GESTÃO DO AMBIENTE	R\$ 49.000,00	7,78%	R\$ 52.812,20
<b>Total Recorrentes</b>	<b>R\$ 229.417,20</b>	<b>7,78%</b>	<b>R\$ 247.265,86</b>

Ponto de Função	R\$ 1487,79	7,78%	R\$ 1.603,54
-----------------	-------------	-------	--------------

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - 11.MARÇO.2021 ATÉ 11.SETEMBRO.2021:**

O valor do presente termo aditivo, relativo à prorrogação do contrato, é de **R\$ 1.547.736,73 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos)**, conforme discriminado na seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	QTD	VALOR 12 A 31/MAR/21	VALOR ABR A AGO/21	VALOR 01 A 11/SET/21	VALOR TOTAL
3.1	<b>Licenciamento de Uso Mensal</b>						
3.1.1	Sustentação	R\$ 43.597,01	6 meses	R\$ 27.611,43	R\$ 217.985,05	R\$ 15.985,57	R\$ 261.582,05
3.1.2	Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional	R\$ 80.942,78	6 meses	R\$ 51.263,76	R\$ 404.713,90	R\$ 29.679,02	R\$ 485.656,67
3.1.3	Suporte de primeiro nível (5 pessoas)	R\$ 69.913,87	6 meses	R\$ 44.278,78	R\$ 349.569,35	R\$ 25.635,08	R\$ 419.483,21
3.2	<b>Serviços sobre a Infraestrutura</b>						
3.2.1	Gestão de ambiente	R\$ 52.812,20	6 meses	R\$ 33.447,72	R\$ 264.061,00	R\$ 19.364,47	R\$ 316.873,19
3.3	<b>Serviços sob demanda</b>						
3.3.1	Quantitativo garantido de pontos de função	R\$ 1.603,54	40	R\$ 32.070,80	R\$ 32.070,80		R\$ 64.141,60
3.3.2	Banco de pontos de função	R\$ 1.603,54	0				-----
	<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.547.736,73</b>

**Parágrafo único.** Por meio do presente termo aditivo fica prorrogada a execução dos serviços e a vigência do contrato até 11 de setembro de 2021, prorrogando-se, assim, os serviços de licenciamento de uso mensal, serviços sobre a infraestrutura e serviços sob demanda, de 11 de março de 2021 a 11 de setembro de 2021, conforme Cronograma Físico-Financeiro (0598566), que é parte integrante do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 006/2019 – MP/PJG.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33904001 – Locação de Equipamentos de TIC, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 09/03/2021, a **Nota de Empenho n.º 2021NE0000286**, no valor de **R\$ 1.483.595,13 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e treze centavos)**.

**Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33904007 – Suporte de Infraestrutura de TIC, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 09/03/2021, a **Nota de Empenho n.º 2021NE0000287**, no valor de **R\$ 64.141,60 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:**

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do presente instrumento, devidamente prorrogada, nos termos dispostos na cláusula décima sexta do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência estabelecido na cláusula décima quinta do contrato original fica prorrogado por mais **6 (seis) meses**, até o dia **11 de setembro de 2021**, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo único.** Considerando a tramitação de procedimento licitatório para a contratação dos mesmos serviços objetos do presente contrato, tão logo se **conclua o referido certame**, as partes concordam em rescindir antecipadamente o presente ajuste, devendo a **CONTRATANTE** comunicar a denúncia à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

A publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **CONTRATANTE**, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993 e/ou do Ato PGJ n.º 082/2012.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 006/2019 – MP/PGJ, de 11 de março de 2019, e de seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

#### **GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### **ILSON APARECIDO STABILE**

Representante Legal da Empresa Softplan Planejamento e Sistema Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 09/03/2021, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ison Aparecido Stabile, Representante Legal**, em 10/03/2021, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hélder Nóbrega Ribeiro, Testemunha**, em 10/03/2021, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 10/03/2021, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0601112** e o código CRC **24E2A288**.